

São Paulo, 20 de junho de 2011

Exmo Sr. Ministro da Saúde
Alexandre Padilha

Recentemente, em entrevista à Agência Estado, em Brasília, Vossa Excelência afirmou que não considera prioritário o aumento de preços dos cigarros no país, pois não adiantaria mexer em seu valor sem medidas fortes de combate à “pirataria”. Nossa preocupação com as declarações de V. Exa. resulta do entendimento que a política tributária sobre o cigarro ainda necessita de aperfeiçoamento e que esta política deve ser simultânea ao combate ao mercado ilegal, e não subordinada.

A política de preços e impostos dos produtos de tabaco, mencionada por V. Exa., é um instrumento eficaz para reduzir o consumo, de acordo com o artigo 6 da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial da Saúde (CQCT)¹ e com a experiência internacional.

Tomamos a liberdade de enviar-lhe esta carta para solicitar uma audiência, com o objetivo de apresentar o trabalho da Aliança de Controle do Tabagismo (ACT)² na implementação da Convenção-Quadro no Brasil, assim como discutir sobre as melhores práticas em matéria de impostos de produtos de tabaco e a relação das políticas tributárias com o mercado ilegal de cigarros.

Concordamos que o produto ilegal - ao ser barato e facilitar o acesso por jovens e pessoas de baixa renda - é um problema de saúde pública. É importante que o Ministério da Saúde estimule a implementação de uma estratégia definida e efetiva para seu combate, mostrando a dimensão desse problema para a saúde pública e colaborando com as instituições responsáveis por tomar medidas contra esse delito fiscal e penal.

Enviamos, em anexo, material com considerações sobre a política de preços e impostos de produtos de tabaco e a de combate ao mercado ilegal destes produtos, e nos colocamos à sua disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

No aguardo de agendarmos um encontro, despedimo-nos.

Atenciosamente,



Paula Johns
Diretora Executiva
Aliança de Controle do Tabagismo

¹ A Convenção-Quadro para Controle do Tabagismo da Organização Mundial da Saúde foi ratificada no Brasil pelo decreto nº 5.658/2006: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/2006/decreto-5658-2-janeiro-2006-540138-publicacaooriginal-39941-pe.html>

² A ACT é uma organização não-governamental voltada à promoção de ações para a diminuição do impacto sanitário, social, ambiental e econômico gerado pela produção, consumo e exposição à fumaça do tabaco, e possui uma rede com mais de 600 associados entre organizações de diferentes setores da sociedade (saúde, meio ambiente, gênero, direito, educação), comunidades científicas e ativistas sensíveis à causa de controle do tabaco.

CC:

Presidente Dilma - Sra. Dilma Vana Rousseff

Casa Civil – Sra. Gleisi Hoffmann

Ministro das Relações Exteriores – Sr. Antonio de Aguiar Patriota

Ministro da Justiça - Sr. José Eduardo Martins Cardozo

Ministro da Fazenda – Sr. Guido Mantega

Secretário Executivo do Ministério da Fazenda- Sr. Nelson Henrique Barbosa Filho

Secretario da Receita Federal – Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto

Diretor-Geral do Instituto Nacional do Câncer - Sr. Luiz Antonio Santini

Secretária-Executiva da Comissão Nacional de Implementação da Convenção-Quadro - Sra. Tânia Cavalcante